



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2019**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 227/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 080/2019, Pregão Presencial nº. 043/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, e a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº. 137, Bairro Centro, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.931/0001-50, neste ato representada pelo sócio Sr. Sandromar Evandro Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.322.386-30, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 18% (dezoito por cento) no preço mensal dos serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de portaria, de asseio e conservação predial e de limpeza de vias públicas, compreendendo além da mão de obra uniformizada, o fornecimento de EPIS, em atendimento às demandas desta Prefeitura.

**1.2** O reajuste de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o reajuste salarial concedido através da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, registrada no MTE sob o nº. MG000321/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**2.1** Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 18%, a partir de **01/06/2022**, passando o valor mensal do contrato de R\$ 97.286,02 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 114.797,50 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo relacionado:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant mês	Valor homem/ mês (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	Serviços de limpeza pública urbana (capina manual, roçada em logradouros, varrição e recolhimento de resíduos)	Posto	16	2.920,70	46.731,21
2	Serviços de portaria	Posto	10	3.574,05	35.740,55
3	Serviços de asseio e conservação predial	Posto	10	3.232,57	32.325,75
Valor total mensal: R\$ 114.797,50 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Dotações Orçamentárias**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2022 pelas rubricas constantes das dotações orçamentárias abaixo indicadas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

Ficha 66: 02.02.01.04.122.0001.2004-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 84: 02.02.01.06.181.0004.2156-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 87: 02.02.01.24.722.0001.2009-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 183: 02.04.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 497: 02.06.01.12.367.0014.2167-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 518: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 558: 02.07.01.15.452.0022.1113-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 575: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha 600: 02.07.01.26.451.0022.2133-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

## CLÁUSULA QUARTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 01 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS ABILIO  
FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por MARCUS  
VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679  
Dados: 2022.06.13 13:18:50 -03'00'

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

SANDROMAR  
EVANDRO  
VIEIRA:04332238  
630

Digitally signed by  
SANDROMAR EVANDRO  
VIEIRA:04332238630  
Date: 2022.06.02  
16:59:54 -03'00'

**CONTRATADA:** SOLUÇÕES LOOPING LTDA.-ME

REPRESENTANTE LEGAL: Sandromar Evandro Vieira  
CPF/MF nº. 043.322.386-30

WELTON  
VIEIRA  
LEAO

Assinado de forma  
digital por  
WELTON VIEIRA  
LEAO  
Dados: 2022.06.14  
15:37:23 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico